

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 590/2004

Amontada/CE, de 11 de outubro de 2004.

**QUE DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE
DO DISTRITO DE ICARAI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MIGUEL ALVES PARENTE**, localizada na sede do distrito de Icarai no município de Amontada, a começar da Casa da esquina do Sr. **MANOEL PAZ DE LIMA** em direção ao Nascente até a Casa do Sr. **UILO HOLANDA** ao Sul e Norte com várias Casas em direção de Poente ao Nascente e Poente com a Rua **JOSÉ SEVERO DO COUTO GARCEZ**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 11 de outubro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal